



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 1.032, DE 22 DE MAIO DE 1970

=====

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial da importância de CrR.\$-1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis - cruzeiros) para pagamento da Empresa de Onibus Jumirim Ltda., proveniente do transporte de alunos, conforme contrato existente entre a Empresa e a Prefeitura, com referência ao exercício de 1969.

ARTIGO 2º)- Fica anulada parte da seguinte verba do orçamento vigente:

§ 8º - SERVIÇOS URBANOS

Distrito da Sede

Matadouro

40 00 Despesas de Capital

41 10 Investimentos

41 10 96 Obras Públicas

Para reforma e ampliação do prédio

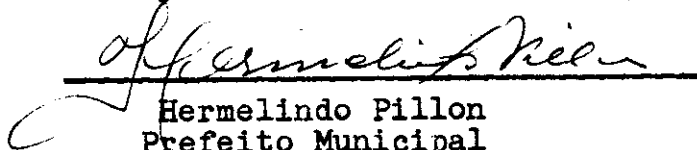
do matadouro Municipal..... 1.796,00

ARTIGO 3º)- O presente crédito será coberto com os - recursos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º)- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

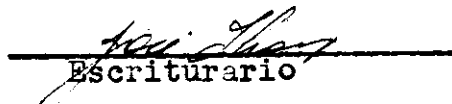
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de maio de 1970


Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Afixada por edital na Prefeitura Municipal no lugar de costume e publicada no Jornal "A Tarde".- Laranjal Paulista, 22/maio/1970

Registrada as fls. _____
do livro de registro de -
Leis nº 8-
Laranjal Pta., 22/05/1970


Jose Thome
Secretario Geral da Prefeitura Municipal.


Escriuario